



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

AUTÓGAFO DE LEI Nº 3040

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Praça do Automóvel" a Praça localizada às margens da T0-222, Residencial Camargo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2016.

MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO
-Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO.